

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

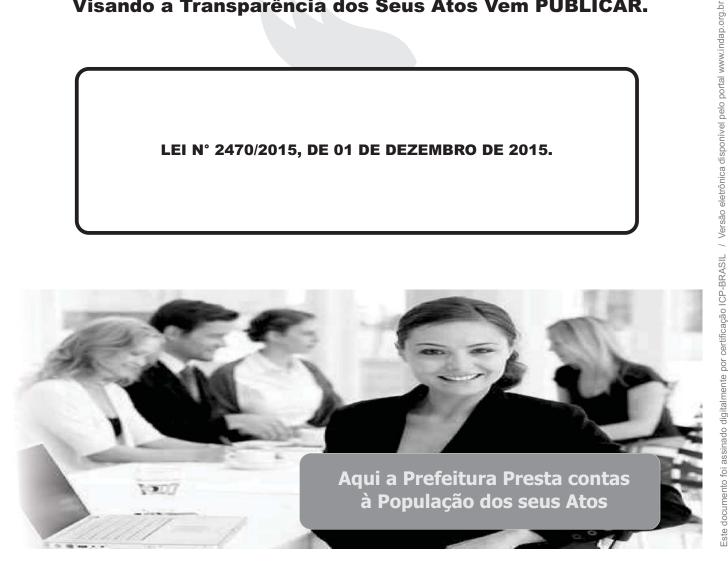
PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00591

03 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia, Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.

LEI N° 2470/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.





Gestor: Ednaldo José Ribeiro

Secretario (a) Sandro Brito Borges

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

Leia o Diário Oficial do Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGCVMWL234856

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGCVMWL26

Prefeitura Municipal de Cruz da Almas-BA

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

LEI N° 2470/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a alteração do §1º, Art. 3º da Lei nº 2440/2015, na forma que indica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- O § 1°, do Art. 3° da Lei 2440/2015, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3° - (...)

§1º - nos pagamentos à vista, até 28 de dezembro de 2015, a contar da publicação desta lei, redução de 100% (cem por cento) dos juros, da multa de mora dos encargos legais e da multa de infração."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 01 de dezembro de 2015.

Ednaldo José Ribeiro Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 025/2015, de autoria do Executivo Municipal."